

# ALVALADE

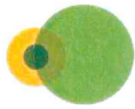
Junta de Freguesia

## PROPOSTA N.º 342/2019

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

1. Na sequência do procedimento concursal com vista à constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, para o Serviço de Higiene Urbana, publicitado através do Aviso (extrato) n.º 10867/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 123, de 1 de julho, iniciou funções no dia 28 de outubro de 2019, na Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), a trabalhadora Ana Filipa Pereira da Silva Gonçalves;
2. De harmonia com o previsto no n.º 2 do artigo 46.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nos vínculos de emprego público a termo, o júri do período experimental é substituído pelo superior hierárquico imediato do trabalhador;
3. O regime de horários a praticar no Posto de Limpeza das Murtas implica rotatividade dos turnos e dos encarregados operacionais, e não estão definidas as equipas que os trabalhadores vão integrar, pelo será de nomear o encarregado geral operacional como júri do período experimental;
4. Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 49.º da LTFP, o período experimental, no contrato a termo incerto cuja duração se preveja superior a seis meses, tem a duração de 30 dias;



5. Nos termos do n.º 2 do artigo 37.º LTFP, a tramitação do procedimento concursal, incluindo a designação, composição, competência e funções do júri, é regulamentada por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública;
6. O diploma a que se refere o n.º 2 do artigo 37.º LTFP corresponde à Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, e que, no n.º 2 do artigo 12.º, atribui a competência para designar o júri ao dirigente máximo do órgão ou serviço;
7. Por dirigente máximo do serviço deve entender-se, no caso das Freguesias, até por apelo à interpretação sistemática daquela norma com outras disposições legais em matéria de recursos humanos (nomeadamente, a alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro), a Junta de Freguesia de Alvalade.

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que designe como júri do período experimental da trabalhadora, Ana Filipa Pereira da Silva Gonçalves, o encarregado geral operacional Daniel das Neves Rodrigues.

Lisboa, em 30 de outubro de 2019

O Vogal

Mário Branco